

EDITAL N° 001/2018

O SESC – Serviço Social do Comércio no Estado do Piauí torna público que se encontram abertas às inscrições para Teste Seletivo de Bolsas de Estágio em diversas áreas, sendo a seleção regida pelas normas e condições expressas na Portaria “N” Sesc nº567/2017 e Lei 11.788/2008. A seguir neste edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O número de vagas, a escolaridade e a área são os estabelecidos a seguir:

Administração Regional (TERESINA)		
CURSOS	TURNO	VAGAS
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Manhã	01
DIREITO	Manhã	01
INFORMÁTICA	Manhã/Tarde	01
TOTAL		03

SESC Ilhotas (TERESINA)			
CURSOS	TURNO	VAGAS	VAGAS P/PESSOAS ESPECIAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharel)	Manhã	01	
	Tarde	05	01
MEDICINA	Manhã/Tarde	02	
SERVIÇO SOCIAL	Manhã	01	
TOTAL			10

SESC Centro Educacional de Teresina (TERESINA)			
CURSOS	TURNO	VAGAS	VAGAS P/PESSOAS ESPECIAIS
PEDAGOGIA	Manhã	07	01
	Tarde	03	01
TOTAL			12

SESC Centro (TERESINA)		
CURSOS	TURNO	VAGAS
BIBLIOTECONOMIA	Manhã	01
	Tarde	01
ODONTOLOGIA	-	02
ARTES VISUAIS	-	01
TOTAL		05

SESC Avenida (PARNAÍBA)			
CURSOS	TURNO	VAGAS	VAGAS P/PESSOAS ESPECIAIS
PEDAGOGIA	Manhã	01	
	Tarde	02	01
ODONTOLOGIA	Manhã	02	
TOTAL			06

SESC Beira-Rio (PARNAÍBA)		
CURSOS	TURNO	VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharel)	Tarde	01
TOTAL		01

SESC Centro Educacional de Parnaíba (PARNAÍBA)			
CURSOS	TURNO	VAGAS	VAGAS P/PESSOAS ESPECIAIS
PEDAGOGIA	Manhã	05	01
	Tarde	05	01
TOTAL			12

SESC União Caixeiral (PARNAÍBA)		
CURSOS	TURNO	VAGAS
LETRAS	Manhã/ Tarde	01
TOTAL		01

SESC Praia (LUIS CORREIA)		
CURSOS	TURNO	VAGAS
TURISMO	Manhã	01
	Tarde	01
NUTRIÇÃO	Manhã	01
TOTAL		03

SESC Centro Educacional de Florianópolis (FLORIANO)			
CURSOS	TURNO	VAGAS	VAGAS P/PESSOAS ESPECIAIS
PEDAGOGIA	Manhã	03	01
	Tarde	04	
TOTAL			08

SESC Ler - Piripiri (PIRIPIRI)		
CURSOS	TURNO	VAGAS
PEDAGOGIA	Tarde	01
TOTAL		01

SESC Ler - São Raimundo Nonato (SÃO RAIMUNDO NONATO)		
CURSOS	TURNO	VAGAS
PEDAGOGIA	Manhã	01
	Tarde	01
TOTAL		02

SESC Oeiras (OEIRAS)		
CURSOS	TURNO	VAGAS
PEDAGOGIA	Manhã/Tarde	01
TOTAL		01

2. São requisitos para aprovação na bolsa de estágio:

- Estar **matriculado do 4º(quarto) até o penúltimo período do curso**, posto que o estagiário aprovado terá 10(dez) meses de estágio, assim precisará cursar dois períodos no mínimo para poder cumprir o tempo mínimo do estágio.
- Ter disponibilidade de horário para o estágio;

- A **Faculdade** do candidato **deve possuir convênio com o SESC-PI** ou se **dispor a firmar convênio** com esta Entidade. Caso a Faculdade do candidato aprovado se recuse a firmar convênio ou a assinar o Termo de Estágio, tal estagiário será desclassificado e chamaremos o próximo na lista de classificação.
 - Ex-estagiários do Departamento Nacional do SESC (DN) não poderão mais participar deste processo seletivo.
 - Ex-estagiários do Departamento Regional do SESC (DR) que já tenham completado **2 anos** de estágio também não poderão participar deste processo seletivo.
3. O estágio terá duração de 10 meses e o estagiário receberá Bolsa Auxílio no valor de **R\$ 656,00** (Seiscentos cinquenta e seis reais) mais **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), a título de auxílio Transporte mês.
 4. Será assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas deste edital na forma descrita no item 1, devendo o candidato anexar documentação médica comprobatória da deficiência no ato da inscrição.
 5. Caso não haja a inscrição de candidatos portadores de necessidades especiais essas vagas retornarão para livre concorrência.
 6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Estágio, os quais serão divulgados no site do Sesc-PI (www.pi.sesc.com.br).
 7. Poderá ser feita a inscrição por terceiros mediante procuração simples, (sendo necessário reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário/outorgado, e esta procuração ficará retida.
 8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por ser procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;
 9. O candidato que necessitar de condição especial para realização de prova deverá solicitá-la expressamente no ato da sua inscrição, com os devidos documentos comprobatórios da sua necessidade especial.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições ficarão abertas no período de **05 a 08 de fevereiro de 2018** das **9h às 11h e das 13h às 16h** nas Unidades do SESC-PI a seguir:
 - SESC – Administração Regional – Av. Campos Sales, nº 1111, 2º andar, Teresina-PI.

- SESC – Avenida – Av. Presidente Vargas, s/n, Centro, Parnaíba-PI.
 - SESC – Floriano – Rua João Gonçalves Filho, s/n, Tibetão, Floriano-PI.
 - SESC Ler – Piripiri – Rua Jeronimo Bezerra, s/n – Matadouro.
 - SESC Ler – São Raimundo Nonato – Rua Capitão Newton Rubens, 900, Centro.
 - SESC – Oeiras – Avenida Transamazônica, 1600 - Urbano
3. Será cobrado do candidato, a título de doação, 2 (duas) latas de leite em pó de 400g, para posterior doação ao projeto Mesa Brasil, que sob nenhuma hipótese será devolvida ao candidato.
4. No ato da inscrição o candidato deverá, ainda, comparecer munido dos seguintes documentos:
- **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (**está disponível em nosso site: www.pi.sesc.com.br**);
 - 1 **Foto** 3 X 4;
 - Cópia da **Carteira de Identidade** e **CPF**;
 - Comprovante de **endereço** em que conste o CEP;
 - **Declaração da Instituição de Ensino Superior** que o aluno está regularmente matriculado. Nesta deve constar o período que o mesmo se encontra cursando;
 - **Histórico** Universitário **ATUALIZADO, CARIMBADO E ASSINADO** por empregado da Instituição de Ensino, sob pena de não ser aceito.
 - **Lauda Médico** (para os portadores de necessidades especiais), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência com referência ao CID.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e demais documentos serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a direção do SESC-PI o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que seja verificada a falsidade de declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados.

III – DA SELEÇÃO:

1. A seleção conterà duas fases: a primeira, de caráter eliminatório, será feita por aferição do **Maior Coeficiente de Rendimento**, extraída do Histórico Universitário. A segunda fase consiste em Entrevista com o Coordenador da área de estágio e terá caráter classificatório e eliminatório.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Serão classificados para a entrevista os candidatos que obtiverem os maiores Coeficientes de Rendimento no Histórico Universitário.
2. Será considerado como linha de corte o triplo do número de vagas, exceto para as vagas de pedagogia, que terá como linha de corte o dobro do número de vagas.
3. O resultado da análise será divulgado no site do SESC, através do CPF dos mesmos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado.
4. Em caso de empate de notas será dado prioridade aos candidatos comerciários ou filhos de comerciários; caso o empate persista irão para a entrevista todos os candidatos com nota igual;

5. Ao candidato só será permitido à realização da entrevista na respectiva data e local determinados previamente através do site.
6. Em caso de desligamento do 1º colocado durante o período de duração do estágio, poderá a critério do SESC ser convocado o próximo na linha de classificação.

V – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ou do Resultado Final do Processo Seletivo, devendo ser fundamentado e protocolado na unidade onde o candidato realizou a sua inscrição;
2. Não será aceito recurso via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail);
3. Os recursos deverão ser digitados. Não serão aceitos recursos manuscritos;
4. A comissão do Processo de Seleção de Estágio comunicará ao candidato recorrente o resultado no prazo máximo de 02 (duas) semanas, findo o prazo do recurso.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A Direção Regional do Sesc-PI interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.
2. Será firmado termo de estágio com os candidatos selecionados, devendo o mesmo ser assinado pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pelo SESC e entregue nos primeiros 15 dias úteis de estágio.
3. O SESC poderá, a qualquer momento, dar por terminado o estágio, bastando, para tanto, comunicação previamente, por escrito, ao estagiário e à Instituição de Ensino Superior.

Teresina, 30 de janeiro de 2018.

FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Regional do SESC-PI